



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 680/87

SÚMULA: AUTORIZA E REFERENDA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO COM A **COHAPAR** PARA CONSTRUÇÃO DE 120 MORADIAS NO PROGRAMA MUTIRÃO.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio através de contrato com a **COHAPAR** Companhia de Habitação do Paraná, no valor de CZ\$ 2.822.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil cruzados), para a construção de 120 moradias populares pelo sistema mutirão.

PARAGRAFO ÚNICO: Ficam ratificados e referendados todos os atos já praticados pelo Chefe do Executivo Municipal junto à **COHAPAR** interesse descrito nesta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário .

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 05 de março de 1987.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -